



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3429

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Secretaria Municipal de Educação.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0564/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 06 de fevereiro de 2012, a funcionária **LILIAN CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA**, Ajudante de Serviço, Nível 2, Padrão A - Matrícula nº 27697, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviço Público, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 06 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0565/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 06 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **LILIAN CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA** - matrícula nº 27697, para ocupar o Cargo de **Professor II, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 202º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 03 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0601/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **GEISIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA** - matrícula nº 9895, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 1º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0602/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **CRISTIANE DOS SANTOS CAROLINO** - matrícula nº 9896, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 2º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0604/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **ANA CRISTINA MARQUES SIQUEIRA** - matrícula nº 9898, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 4º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0605/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DANIELE LEANDRO DA SILVA SÁ** - matrícula nº 9899, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 5º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0606/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **WALQUIRIA DA SILVA MACHADO AMARAL** - matrícula nº 9900, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 6º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0607/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 08 de fevereiro de 2012, a funcionária **DENISE BERNARDO DA SILVA SANTOS**, Ajudante de Serviço, Nível 1, Padrão A - Matrícula nº 9341, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011. **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, em 06 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0608/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **DENISE BERNARDO DA SILVA SANTOS** - matrícula nº 9341, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 7º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0610/2012-SEMAD

O **PREFEITO DA CIDADE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2012, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2011-Edital-001/11-**Fundação Trompowsky**, homologado através do Decreto nº 5234/2011, de 30.09.11, **NELI DE OLIVEIRA DE MENDONÇA** - matrícula nº 9902, para ocupar o Cargo de **Agente Educativo de Creche, GFM Classe I**, da Secretaria de **Educação e Cultura**, conforme despacho exarado nos autos do **Processo Nº 18856/2011** - Classificação 8º lugar.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, 07 de fevereiro de 2012

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura abriu chamamento público para contratação provisória de 32 profissionais, entre os níveis fundamental médio e superior, para o ProJovem Urbano. As vagas são destinadas a assistentes pedagógico e administrativo, professores de diferentes formações acadêmicas: Ciências Humanas, Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências da Natureza, Qualificação profissional, Participação Cidadã, Educador para monitoramento de crianças, Tradutor/Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Merendeiras(os).

1. Das disposições Preliminares

1.1 - O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar 32 candidatos para contratação temporária de profissionais, conforme o especificado no item dois deste chamamento público. Os candidatos selecionados em suas especialidades serão lotados na Coordenação do ProJovem Urbano.

1.2 - O processo seletivo simplificado compreende as seguintes fases:

- Inscrição.
- Análise de currículo (eliminatório).
- Entrevista.

1.3 - A Comissão Coordenadora deste processo seletivo será composta por três membros da SEMEC e um membro da Coordenação Municipal do ProJovem Urbano.

2. Das vagas, função, remuneração e carga horária.

Área de atuação	Disciplina	Vagas	Habilitação	Carga Horária Semanal	Vencimento
2.1. Assistente Pedagógico		01	Formação de nível superior na área educacional	40 horas	R\$ 2.875,00
2.2. Assistente Administrativo		01	Ensino Médio Formação de professores	40 horas	R\$ 2.300,00
2.3. Educadores do Ensino Fundamental	Ciências Humanas	03	Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena)	30 horas	R\$ 2.070,00
	Língua Portuguesa	03			
	Inglês	03			
	Matemática	03			
	Ciências da Natureza	03			
2.4. Educador de participação Cidadã		03	Graduação em ciências humanas, sociais aplicadas ou em Educação com experiência em projetos sociais ou serviços comunitários.	30 horas	R\$ 2.070,00
2.5. Educadores de Qualificação Profissional	Alimentação	01	Habilitação superior na área ou técnico com formação em nível médio	30 horas	R\$ 2.070,00
	Telemática	01			
	Turismo e hotelaria	01			
2.6. Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças		03	Ensino Médio Formação de professores	20 horas	R\$ 999,00
2.7. Tradutor e Intérprete LIBRAS		03	Profissional certificado pelo ProLibras ou com licenciatura em Letras/Libras	30 horas	R\$ 2.070,00
2.8. Merendeiras (os)		03	Ensino Fundamental Completo	30 horas	R\$ 630,00

2.1. Assistente Pedagógico;

2.2. Assistente Administrativo;

2.3 - Educador das áreas específica do ensino fundamental;

2.4 - Educador de Participação Cidadã;

2.5 - Educadores de Qualificação Profissional;

2.6 - Educador de acompanhamento do acolhimento de crianças;

2.7 - Tradutor e Intérprete de Libras; e

2.8- Merendeiras (os)

3. Da inscrição no processo seletivo simplificado.

3.1- As inscrições ocorrerão no período de 19 à 22 de Março de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Coordenação Municipal do ProJovem, situada na – Prefeitura da Cidade de São João de Meriti/SEMEC: Av. Presidente Linconl, 899 Vilar Dos Teles, 4º andar.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher o formulário disponível no local da inscrição;

Entregar cópia dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de residência);

Diploma de graduação para as funções que requerem Ensino Superior;

Certificação de Cursos (Ensino Médio e/ou Técnico);

Currículo;
Declaração de disponibilidade para ingresso no programa, para formação inicial e continuada.

3.4 - A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4 - Das condições de habilitação para contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo;
Ter no mínimo 18 anos de idade;
Ter Formação e Perfil empreendedor.

5. Do processo seletivo.

5.1 - A avaliação dos candidatos será feita através da análise do currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem o perfil dos profissionais do ProJovem.

5.3 - As entrevistas deverão ocorrer no dia 27 e 28 de Março de 2012, das 09h às 17h na Coordenação Municipal do ProJovem – SEMEC

6. Da classificação, aprovação e convocação.

6.1- Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

6.2 - O resultado final da seleção será publicado entre os dias 29 e 30 de Março de 2012.

Eneila de Lucas
-Secretária Municipal de Educação e Cultura-

PODER LEGISLATIVO

ATO N.º 001/2012-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE
SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica autorizada a Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São João de Meriti, a proceder o desconto do valor recebido indevidamente por cada Servidor Ativo, referente ao Salário Família, no período de 1999 a 2004, em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no curso do Inquérito Civil nº 2009.2490.03.

Art. 2º - Ficam convocados todos os Servidores Ativos para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos deste Poder para tomar ciência e optar pela quantidade de parcelas cujo máximo será de 09 (nove), para ressarcir o Erário Municipal.

Art. 3º - O não comparecimento do Funcionário Ativo, dentro do prazo estipulado, implicará na aceitação tácita dos descontos em 09 (nove) parcelas.

Art. 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 06 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

JOÃO DIAS FERREIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!